



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3833/2016

PROJETO DE LEI N.º 057/2016 do Executivo:

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 – EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.2.025 - Serviços de Desportos

231 3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 47.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

13.392.0015.2.024 - Difusão Cultural

216 3.3.90.30.00.01.0110 - Material de Consumo ----- R\$ 10.000,00

218 3.3.90.36.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ----- R\$ 10.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0042.1.012 - Construção e Reforma de Praças

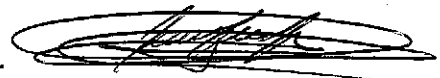
403 4.4.90.51.00.01.0110 - Obras e Instalações ----- R\$ 27.000,00

TOTAL ----- R\$ 47.000,00


ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 – Lei n.º. 4300, de 18-08-2015 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 17 de novembro de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP